



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 053/2017 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO), MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO EM GESTÃO DE PPA/LDO/LOA, CONTABILIDADE E TESOURARIA, GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS DE CONTAS TCE/MT (APLIC), GESTÃO RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, GESTÃO DE COMPRAS, GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, GESTÃO DE PATRIMÔNIO, GESTÃO DE ALMOXARIFADO, GESTÃO DE FROTAS, GESTÃO DE COMBUSTÍVEL WEB ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, GESTÃO DE PROCESSOS WEB, GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL WEB, GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO À LC 131/2009, GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO À LEI N.º 4.320/64, À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, À NBCASP E ÀS NORMATIVAS DO TCE-MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO E A EMPRESA AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.804.377/0003-59, estabelecida à Av. Natalino João Brescansin, n.º 499, Centro, CEP 78+890-000, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato por seu sócio proprietário o Sr. JOSÉ CARLOS URIAS, portador da cédula de identidade RG sob n.º 4.238.290-6 SSP/PR e CPF/MF sob n.º 596.277.789-15, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017**, e do **CONTRATO ORIGINAL N.º 053/2017**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do Contrato n.º 053/2017, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Administração, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. (...)

7.1.1 Conforme abaixo, segue a dotação para reprogramação:



ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESP	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV, DA SEMAD	339039	408	R\$ 200.503,30	R\$ 364.587,02

7.1.2. Após a reprogramação da dotação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Contábil n.º 547/2020 ficará assim distribuídas na seguinte dotação:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESP	COD RED	VALOR 2020	VALOR 2021
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV, DA SEMAD	339039	408	R\$ 235.454,30	R\$ 329.636,02

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 03 de Julho de 2017.

Sorriso – MT, 10 de Dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL